



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

TERMO Nº 045/2023 de Ajuste de Contas e Quitação (DPR) que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — IOERJ**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada "CEDAE", e a **IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — IOERJ**, empresa pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, com sede na Rua Professor Heitor Carrilho, 81 – Centro – Niterói – CEP. 24030-230, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.542.017/0001-90, neste ato por meio de sua Diretora Presidente, Sra. PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade n. 176790 OAB/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 137.376.267-58, e de seu Diretor Administrativo, Sr. FLÁVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade n. 1214-B OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 866.561.987-91, doravante denominada simplesmente "IOERJ", considerando os motivos a seguir expostos:

- (I) que os serviços prestados guardam relação com o Contrato n. 053/2018 (DP), que não pôde ser renovado a tempo, conforme motivos expostos sob o index. 62738237 do processo administrativo de referência;
- (II) que não houve o pagamento das notas fiscais faturadas sob os serviços prestados, conforme despacho index. 61936938 do processo administrativo de referência; e
- (III) que mesmo com os esforços nas tratativas da elaboração de novo contrato de prestação de serviços de publicação, iniciadas em 09/07/2020 através do Processo E-12/800.454/2020, o Contrato CEDAE nº 122/2020 somente foi assinado pelas partes em 17/12/2020, com Ordem de Início em 22/12/2020;

Resolvem celebrar entre si, no curso do **Processo Administrativo SEI nº E-12/800.455/2020**, o presente **Termo de Ajuste de Contas e Quitação** que se regerá pelas normas contidas na Lei Nacional nº 13.303/2016, pelos Decretos Estaduais nº 47.283/2020 e nº 47.357/2020, bem como pela Lei Estadual n. 287/1979, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 3.149/1980, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento destina-se a promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, AVISOS, BALANÇOS E RELATÓRIOS DE CONTROLE DA QUALIDADE DE ÁGUA**", executados sem cobertura contratual válida durante o período compreendido entre 12/05/2020 a 22/12/2020, conforme autuado sob o index. 63090228 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – A execução dos serviços está comprovada por meio das notas fiscais emitidas pela IOERJ nº: 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2420, 2421, 2422, 2649, 3007, 3008, 3009, 3010, 3469, 3470, 3471, 3472, 3906, 3907, 3908, 4066, 4326, 4327, 4328, 4329, 4836, 4837, 5293, 5294, autuadas às fls. 43 a 104 do index.

61924821 do processo de referência, todas devidamente atestadas na forma do art. 90 e 91 da Lei Estadual n. 287/1979 pela Comissão designada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Deste modo, a Diretoria da CEDAE, em reunião realizada em 08 de Novembro de 2023, autuada sob o index. 63090228, reconheceu ser devido a IOERJ o valor total de **R\$ 560.662,94 (quinhentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, autorizando seu pagamento através dos recursos reservados sob o n. 2023001068, do Código Orçamentário n. 33903909, Programa de Trabalho n. 2200022016, Conta Contábil 411110313, Centro de Custo DP34000000, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo, sem a incidência de juros ou multa, devendo ser autuada a comprovação ao processo.

CLÁUSULA QUINTA – Uma vez realizado o pagamento, a IOERJ concederá automática quitação, de caráter irrevogável e amplo, para nada mais reclamar em relação aos serviços objeto do contrato n. 053/2018 (DP), como qual esse ajuste guarda relação.

CLÁUSULA SEXTA – O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA SÉTIMA- Após a publicação no Diário Oficial deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020, para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento depois de lido e achado conforme, na presença de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON
Diretor Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela IOERJ:

PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE
Diretora Presidente

FLÁVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID
Diretor Administrativo

Rio de Janeiro, 24 novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 28/11/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 04/12/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Damasceno de Andrade, Diretora-Presidente**, em 05/12/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ribeiro de Araújo Cid, Diretor Administrativo**, em 05/12/2023, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **63950543** e o código CRC **AF4AC9E4**.

Referência: Processo nº E-12/800.455/2020

SEI nº 63950543

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 185/2023 (DJU) Apólice nº 0306920239907751048609000.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
OBJETO: "o seguro garantia judicial para a execução trabalhista visa garantir o pagamento de débitos reconhecidos em decisões proferidas por órgãos da Justiça do trabalho- Modalidade Garantia Judicial destinada ao Processo Judicial Trabalhista, nº 0010399-38.2014.5.01.0263 movida por EWALDO AYCAR E SILVA".
PRAZO: permanecerá válida independentemente do pedido de renovação do Tomador, enquanto houver o risco e/ou não for substituída por outra garantia aceita pelo Juízo.
VALOR TOTAL: deverá ser igual ao montante original do débito executado com os encargos e os acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios, assistenciais e periciais, devidamente atualizado pelos índices legais aplicáveis aos débitos trabalhistas na data da realização do depósito, acrescido de, no mínimo, 30%, conforme estabelecido pelo artigo 3º, I do Ato Conjunto TST.CSJT. CGJT nº 1/2019.
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2023.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/028926/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023).

Id: 2531732

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 189/2023 (DJU) Apólice nº 0306920239907751048068000.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
OBJETO: "o seguro garantia judicial para a execução trabalhista visa garantir o pagamento de débitos reconhecidos em decisões proferidas por órgãos da Justiça do trabalho- Modalidade Garantia Judicial destinada ao Processo Judicial Trabalhista, nº 0126900-28.2001.5.01.0038 movida por MARISE GRINSTEIN e LENISE VELMOVITSKY".
PRAZO: permanecerá válida independentemente do pedido de renovação do Tomador, enquanto houver o risco e/ou não for substituída por outra garantia aceita pelo Juízo.
VALOR TOTAL: deverá ser igual ao montante original do débito executado com os encargos e os acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios, assistenciais e periciais, devidamente atualizado pelos índices legais aplicáveis aos débitos trabalhistas na data da realização do depósito, acrescido de, no mínimo, 30%, conforme estabelecido pelo artigo 3º, I do Ato Conjunto TST.CSJT. CGJT nº 1/2019.
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2023.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/028914/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023).

Id: 2531733

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 190/2023 (DJU) Apólice nº 0306920239907751050513000.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
OBJETO: "o seguro garantia judicial para a execução trabalhista visa garantir o pagamento de débitos reconhecidos em decisões proferidas por órgãos da Justiça do trabalho- Modalidade Garantia Judicial destinada ao Processo Judicial Trabalhista, nº 0306920239907751050513000 movida por ROBSON MOREIRA PARRERA".
PRAZO: permanecerá válida independentemente do pedido de renovação do Tomador, enquanto houver o risco e/ou não for substituída por outra garantia aceita pelo Juízo.
VALOR TOTAL: deverá ser igual ao montante original do débito executado com os encargos e os acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios, assistenciais e periciais, devidamente atualizado pelos índices legais aplicáveis aos débitos trabalhistas na data da realização do depósito, acrescido de, no mínimo, 30%, conforme estabelecido pelo artigo 3º, I do Ato Conjunto TST.CSJT. CGJT nº 1/2019.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2023.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/029334/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023).

Id: 2531734

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 082/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ASSOCIAÇÃO REDE DE METROLOGIA E ENSAIOS DO RIO GRANDE DO SUL.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA EM ANÁLISES AMBIENTAIS PARA LABORATÓRIOS DA GERÊNCIA DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA (GCQ)".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 25.877,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2023.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/011598/2023 (Inexigibilidade de Licitação- IL- n. 011/2023 (DSG)).

Id: 2531735

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO CEDAE Nº 045/2023.
PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IOERJ.
OBJETO: "Promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, AVISOS, BALANÇOS E RELATÓRIOS DE CONTROLE DA QUALIDADE DE ÁGUA".
PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.
VALOR: R\$ 560.662,94 (quinhentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2023.
FUNDAMENTO: Processo Nº SEI E-12/800.455/2020.

Id: 2531736

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 032/2021 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: "A RERRATIFICAÇÃO DE ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COM ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO".
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 384.259,95 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI E-17/100.092/2016 (Procedimento Licitatório - CN nº 002/2017).

Id: 2531730

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº01 -- ao Contrato CEDAE nº040/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a PLANALTO HIDROTECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: "promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços".
PRAZO: 65 (sessenta e cinco) dias.
VALOR: Sem Valor.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/801.090/2020 (Procedimento Licitatório - LI nº 010/2022).

Id: 2531731

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 103/2020. **PARTES:** DETRAN/RJ e INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E APOIO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO - IBAP/RJ. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses e concessão de reajuste. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 51.132.707,36 (cinquenta e um milhões, cento e trinta e dois mil, setecentos e sete reais e trinta e seis centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE03110. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II e art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-16/060/003199/2019.**

Id: 2531764

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

AVISOS

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por sua Comissão Cidadã, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§ 1º do art. 9º da Resolução CONTRAN nº 300/2008) **NOTIFICA** o condutor Sr. RICARDO MIRANDA DOS SANTOS, CNH nº 366981390/RJ, para torná-lo ciente da instauração de Processo Administrativo SEI - 150056/000518/2022, a fim de apurar o acidente de trânsito com vítimas, ocorrido em 16/09/2022, em conformidade com o estabelecido no artigo 160, §1º da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB c/c a Res. CONTRAN nº 300/2008. Fica assegurado ao condutor o exercício do direito fundamental de manifestação, extraído do artigo 5º, inciso LV da CRFB, podendo apresentá-la por escrito, no edifício sede do DETRAN/RJ, situado na Avenida Presidente Vargas, 817, 9º andar - Centro - RJ ou via Correios através de carta registrada ou ainda nas CIRETRANS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. Proc. nº SEI-150056/000727/2023.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO por sua Comissão Cidadã, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§ 1º do art. 9º da Resolução CONTRAN nº 300/2008) **NOTIFICA** o condutor Sr. ORLANDO BORRHER, CNH nº 188790623/RJ, para torná-lo ciente da instauração de Processo Administrativo nº SEI-160005/000444/2020 a fim de apurar o acidente de trânsito com vítimas, ocorrido em 04/05/2023, em conformidade com o estabelecido no artigo 160, §1º da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB c/c a Res. CONTRAN nº 300/2008. Fica assegurado ao condutor o exercício do direito fundamental de manifestação, extraído do artigo 5º, inciso LV da CRFB, podendo apresentá-la por escrito, no edifício sede do DETRAN/RJ, situado na Avenida Presidente Vargas, 817, 9º andar - Centro - RJ ou via Correios através de carta registrada ou ainda nas CIRETRANS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. Proc. nº SEI-150056/000728/2023.

Id: 2532068

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Subsecretaria de Administração, **COMUNICA** aos interessados que será realizada a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO especificado no site www.compras.rj.gov.br, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo com serviço de instalação, na forma do termo de referência.
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/12/2023 às 10 horas.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/12/2023 às 10 horas e 50 minutos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/12/2023 às 11 horas.
REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 27/12/2023 às 11 horas e 10 minutos.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SGA: PE 00010/23.
PROCESSO Nº SEI-120001/004142/2023.

O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma edição impressa por meio de solicitação encaminhada para o e-mail pregaoeletronico@planejamento.rj.gov.br ou declaração in loco, mediante a entrega 1(uma) resma de papel A4 na Av. Erasmo Braga, 118/9º andar / SEPLAG - Centro Rio de Janeiro - RJ, telefones (21)2333-1819.

Id: 2531949

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023.
PARTES: A Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Mar e Fire Equipamentos e Proteção Contra Incêndio Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2023, relativo ao serviço de as-

essoria técnica, a ser prestado por empresa registrada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro ("CBMERJ"), visando à obtenção do certificado de aprovação do edifício-sede da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro ("Sefaz/RJ"), com endereço na Av. Presidente Vargas, nº 670 - Centro, Rio de Janeiro/RJ. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12/12/2023, com vigência até 10/04/2024
VALOR: mantido o valor do Contrato em R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023.
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.
FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
PROCESSO Nº SEI-040178/000110/2021.

Id: 2531917

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 075/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante JEAN OLIVEIRA FRAGA, e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA.
OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.
PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.
PROCESSO Nº: SEI-040204/000787/2023.
INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 073/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante JONATHAN SILVA PINTO, e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA.
OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.
PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.
PROCESSO Nº SEI-040204/000788/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 074/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante IGOR FERREIRA DANIEL, e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA.
OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.
PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.
PROCESSO Nº SEI-040204/000789/2023.

Id: 2532057

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E
INTELEGENCIA FISCAL
AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD - AFE 08

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das guias nºs 2023-2164126-3-00, 2023-2-164127-1-00 e 2023-2-164128-0-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>.

Nome: **ALMIR VILCHE FONSECA**;
CPF: 636.643.057-87.
Processo nº SEI-140002/001195/2023.

Id: 2531725

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E
INTELEGENCIA FISCAL
AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA - AFE 14

EDITAL

EMPRESA: **DANIELLE DE SOUSA PORCINO 06120080457**;
CNPJ: 30.952.372/0001-89;
AUTO DE INFRAÇÃO: 03.659961-1;
PROCESSO Nº SEI-040223/000040/2023.

Fica o contribuinte acima qualificado **NOTIFICADO** a tomar ciência sobre decisão de negativa de seguimento de impugnação ao Auto de Infração nº 03.659961-1, constante do processo nº SEI-040223/000040/2023, bem como da abertura de vistas e da possibilidade de apresentar Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da ciência do referido despacho, previsto no artigo 253 do Decreto Lei nº 05/75, com nova redação dada pelo artigo 12 da Lei nº 4.080, de 07 de fevereiro de 2003.

Id: 2531726

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

O contribuinte abaixo fica cientificado da lavratura do auto de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência do auto de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50% (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, o contribuinte poderá apresentar impugnação ao auto de infração. O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle: 119/2023.

REPARTIÇÃO FISCAL
00.01 - AFE 01 - Serv. Transportes Intermunicipais e Interestaduais
Avenida Presidente Vargas Nº 670, 7º Andar, Centro, CEP 20071001, Rio de Janeiro - RJ

MARILIA DE OLIVEIRA CARMO
CPF 952.726.747-15 - Processo nº SEI-040035/000251/2023
Auto de Infração nº 03.669741-5, de 08/12/2023
Valor reclamado: R\$ 10.232,14.

Id: 2531682

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURANÇA
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO